



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais
Período: NOVEMBRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA** - CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador (a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recurso público no mês de **NOVEMBRO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **87/2022**, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 175.447,46
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 1.842,96
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 26.119,61
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	- R\$ 144,96
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 27.077,59
Despesas pagas com recursos próprios (Tarifas Bancárias)	R\$ 3,80
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 174.344,52
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.839,16

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo apenas o número do ajuste a que se referem; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado até o período de setembro de 2024; e) No mês de fevereiro de 2023 foi inserido na conta do convênio um valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) de recurso próprio e que por um equívoco esse valor foi considerado como recurso público, entretanto ressaltamos que essa divergência já foi sanada e esses valores já estão demonstrados corretamente e que não causou danos ao erário uma vez que esse montante é referente a contrapartida da entidade; f) A despesa com monitor de alunos referente ao mês de outubro excedeu o aprovado no plano de trabalho em **R\$ 300,44** (trezentos reais e quarenta e quatro centavos), pois a OSC pagou hora extra a esses funcionários, sugere-se a secretaria gestora que solicite a devolução desse valor excedido; g) Há uma divergência entre o saldo de recurso próprio do parecer fazendário e o anexo RP – 10, pois a OSC não considerou a contrapartida no valor

327
15320/24
Pub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

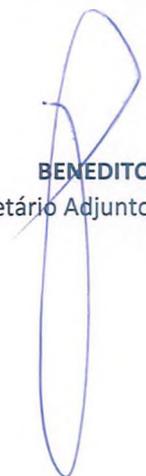
Capital do Surf

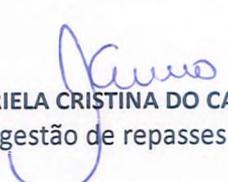
de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) inserido na conta do convênio em fevereiro de 2023; h) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 174.344,52 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), o mesmo foi aplicado parcialmente; i) As tarifas bancárias foram descontadas dos recursos próprios da entidade no valor de R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos); j) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **NOVEMBRO DE 2024**, entregue em 06 de janeiro de 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 174.344,52 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado e devolva o valor de **R\$ 300,44** (trezentos reais e quarenta e quatro centavos) utilizados indevidamente nesse período.

Ubatuba, 24 de janeiro de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

Folha Nº 329
Proc Nº 15320/24
1/70 Rub

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Guia de recolhimento de FGTS – 10/2024	34	R\$ 364,30	Encargos	Sim
Recibo de pagamento – 10/2024 - Marinalva Ramos de Moura	35	R\$ 1.816,00	Monitor de alunos – Excedeu em R\$ 154,22	Sim
Recibo de pagamento – 10/2024 - Patrícia Elias	36	R\$ 3.307,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 10/2024 - Vania Ramos Zanini	37	R\$ 3.402,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 10/2024 – Jorgelina Lilian Celaya	38	R\$ 1.808,00	Monitor de alunos – Excedeu em 146,22	Sim
Recibo de pagamento – 10/2024 - Patrícia de Araújo Leite	39	R\$ 3.306,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 10/2024 – Catarina Taranti Ferreira	40	R\$ 1.154,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 09/2024 – Jorgelina Lilian Celaya	42	R\$ 1.593,00	Monitor de alunos	Sim
DARF IRRF - 09/2024	45	R\$ 199,14	Valor do rateio: 199,14 Valor da guia: 13.658,76	Sim
DARF INSS - 09/2024	50	R\$ 1.030,91	Valor do rateio: 1.030,91 Valor da guia: 13.658,76	Sim
DARF INSS - 08/2024	55	R\$ 798,83	Valor do rateio: 798,83 Valor da guia: 11.816,13	Sim
Guia de recolhimento de FGTS – 08/2024	60	R\$ 714,81	Valor do rateio: 714,81 Valor da guia: 7.683,25	Sim
DARF IRRF - 08/2024	66	R\$ 229,59	Valor do rateio: 199,14 Valor da guia: 11.816,13	Sim
DARF PIS - 09/2024	72	R\$ 113,62	Valor do rateio: 113,62 Valor da guia: 13.658,76	Sim
Guia de recolhimento de FGTS – 09/2024	76	R\$ 909,01	Valor do rateio: 714,81 Valor da guia: 7.576,15	Sim
Termo de rescisão de contrato – Lidiane de Souza Soares	80	R\$ 3.844,03	Encargos	Sim
DARF PIS - 08/2024	84	R\$ 89,35	Valor do rateio: 89,35 Valor da guia: 11.816,13	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 03576165 – Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio SA	91	R\$ 1.800,00	Vale Alimentação	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Recibo de pagamento do 13º salário – Catarina Taranti Ferreira	92	R\$ 285,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento do 13º salário – Jorgelina Lilian Celaya	93	R\$ 313,00	Monitor de alunos	Sim
Tarifas Bancárias – 10/2024		R\$ 3,80	Pago com recurso próprio	Sim

Folha N° 330
Proc N° 15320/24
/20 Rub 8

Ag

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br